

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

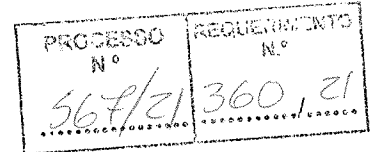
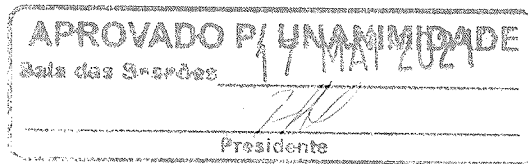
Estado de São Paulo

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 553 - Cep 16.901-003 - Fone/Fax (18) 3702-3000

Site: www.camaraandradina.sp.gov.br

E-mail: diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br

AO EXMO. SENHOR HÉLTON RODRIGO PRANDO – DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA, SP



## REQUERIMENTO

**Requerente:** Vereador **GUILHERME MARQUES PUGLIESE**

**Requerido:** Prefeito Municipal de Andradina

**Assunto:** Requer informações a respeito do cumprimento/aplicação do Decreto Municipal n.º 6.916/2020, que determinou o afastamento de pessoas em grupo de risco (Artigo 4º, alíneas “a”, “b”, “c”), bem como da Lei Federal n.º 14.151/2021, que determina sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus. A respeito questiona:

- Qual o número de gestantes e lactantes hoje no quadro de servidores do município?
- Qual o número de servidores com idade superior a 60 anos?
- Qual o número de servidores portadores de doenças crônicas?
- Existem servidores afastados / em trabalho remoto, em razão do Decreto Municipal e Lei Federal supra mencionados? Quem são?
- Existem servidores com idade superior a 60 anos e que continuam em atividade presencial, conforme a alínea “b” do Decreto Municipal supramencionado? Quem são?

EXPEDIENTE

Sala das Sessões 17 MAI 2021

Secretário

PROTOCOLO N.º

534/21

SECRETARIA

SECRETARIA

17105121

Página 1 de 3



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

Estado de São Paulo

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 553 - Cep 16.901-003 - Fone/Fax (18) 3702-3000

Site: [www.camaraandradina.sp.gov.br](http://www.camaraandradina.sp.gov.br)

E-mail: [diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br](mailto:diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

Municípios procuraram por este signatário buscando informações sobre o cumprimento do Decreto Municipal n.º 6.916/2020, que determinou o afastamento de pessoas em grupo de risco, tais como ) gestantes e lactantes, maiores de 60 (sessenta) anos (exceto os lotados na Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública, Setores do Almoxarifado e Guarda municipal) e portadores de doença crônica ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos já definidos pelas autoridades sanitárias (Artigo 4º, alíneas “a”, “b”, “c”), bem como da Lei Federal n.º 14.151/2021, que determina sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

Vislumbra-se que os referidos dispositivos têm como objetivo o resguardo de pessoas, que em condições especiais como as elencadas, estão cientificamente sujeitas a desenvolverem quadros mais graves, quando infectadas pelo COVID-19.

Assim, cabendo ao vereador exercer a fiscalização da Administração Municipal, é que o vereador **GUILHERME MARQUES PUGLIESE** pretende buscar informações e esclarecimentos do Poder Executivo a respeito do assunto.

Do exposto, o vereador **GUILHERME MARQUES PUGLIESE**, no uso de suas atribuições legais, **REQUER**, com fundamento no art. 142, § 3º, X, do Regimento Interno, seja oficiado à Sua



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

Estado de São Paulo

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 553 - Cep 16.901-003 - Fone/Fax (18) 3702-3000

Site: [www.camaraandradina.sp.gov.br](http://www.camaraandradina.sp.gov.br)

E-mail: [diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br](mailto:diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br)

Excelência Sr. Prefeito Municipal de Andradina, para que informe a respeito do cumprimento/aplicação do Decreto Municipal n.º 6.916/2020, que determinou o afastamento de pessoas em grupo de risco (Artigo 4º, alíneas “a”, “b”, “c”), bem como da Lei Federal n.º 14.151/2021, que determina sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

Sala das Sessões

“Ver. Manoel Teixeira de Freitas”.

Andradina/SP, 17 de maio de 2021.

**GUILHERME MARQUES PUGLIESE**

- Vereador (PSDB) -